

**Diário Oficial**  
**nº :** 26272  
**Data de**  
**publicação:** 15/04/2014  
**Matéria nº :** 657605

**PORTARIA Nº 36/GAB/SESP/2014 DE 14 ABRIL DE 2014.**

***Dispõe sobre o acompanhamento, cooperação e fiscalização do processo de investigação documental e funcional dos candidatos ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, previsto na 5ª fase do concurso público regulamentado pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SAD/SESP/MT.***

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** a necessidade de realização da investigação documental e funcional dos candidatos ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, prevista na 5ª fase do concurso público regulamentado pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SAD/SESP/MT;  
**Considerando** que o processo de investigação documental e funcional deve ser eficiente e eficaz;  
**Considerando** a Portaria nº 001/CACI/2014 de 11 de fevereiro de 2014, que cria a comissão de Investigação funcional e documental do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso;  
**Considerando** que o processo de investigação documental e funcional no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar é realizado por sua respectiva unidade de inteligência;  
**Considerando** que a Secretaria Adjunta de Inteligência é a unidade central de inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme definido no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9678/2011, a qual instituiu o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SISP/MT;  
**Considerando** o teor do processo nº 43668/2014;  
**RESOLVE:**  
**Art.1º** - Estabelecer o acompanhamento, cooperação e fiscalização do processo de investigação documental e funcional dos candidatos ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, previsto na 5ª fase do concurso público regulamentado pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SAD/SESP/MT.  
**Art.2º** - O processo de investigação documental e funcional de que trata esta portaria, será conduzido por comissão instituída para este fim, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar – CBM com auxílio da Secretaria Adjunta de Inteligência – SAI/SESP.  
**Art.3º** - As partes mencionadas no artigo anterior, serão inteiramente responsáveis pelo conteúdo das informações divulgadas ao público, respeitada a veracidade dos fatos;  
**Art.4º** - A Secretaria Adjunta de Inteligência – SAI se compromete a:  
I – Ceder recursos humanos para auxiliar na realização de Investigação Social, através de pesquisa social e análise dos antecedentes criminais dos candidatos convocados para fase do concurso;  
II – Autorizar o deslocamento dos servidores em locais determinados para proceder à investigação social dos candidatos;  
III – Subsidiar com informações a Comissão do Corpo de Bombeiros Militar devidamente instituída e designada para emitir os relatórios conclusivos contendo o resultado das investigações sociais de todos os candidatos convocados ou sob juízo determinada no edital do concurso nº 002/2013 – SAD/SESP/MT;  
IV – Observar as diretrizes e metodologias definidas propondo ajustes considerados necessários diante da necessidade setorial;  
**Art.5º** - O Corpo de Bombeiros Militar – CBM se compromete a:  
I – Ceder veículos, materiais de expediente e outros recursos que se fizerem necessários para que os servidores, envolvidos no processo de investigação procedam à pesquisa social e análise dos antecedentes criminais dos candidatos convocados para a fase de investigação documental e funcional, estabelecida no edital do concurso;  
II – Responsabilizar-se pelo pagamento de diárias dos servidores que irão proceder à pesquisa social dos candidatos convocados para a fase de investigação documental e funcional estabelecida no edital do concurso, observado o Decreto 2.101/2009 que dispõe sobre a concessão de Diárias em âmbito Estadual;  
**Art.6º** - Esta portaria terá vigência até a data de expedição do edital de homologação do concurso a que ela se refere.  
**Art.7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 14 abril de 2014.

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial